



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ESTABILIOCA
DO
SENADO FEDERAL

SEÇÃO II

ANO XXV — N.º 7

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1970

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 6.ª SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO CLEOFAS E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA N.º 2, DE 1970

Comunicação de eleição e posse:

— do Sr. Dorgival Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comercial de Imperatriz-MA, co-

municando a posse da nova Mesa Diretora;

- da Sra. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, comunicando eleição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Walter Rodrigues Araújo — Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, comunicando sua eleição;
- do Sr. José Ribamar Brito, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Patos-PB, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Francisco Lima Brasileiro, Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão dos Cochos-PB, comunicando a eleição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Eugênio Maurício de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Pombos-PE, comunicando a eleição da Comissão Executiva até 31 de dezembro de 1970;
- da Sra. Maria das Dôres Lima, 1.ª-Secretária da Câmara Municipal de Sta. Maria do Cambucá-PE, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Euclides Barbosa de Lima, 1.º-Secretário da Câmara Municipal dos Machados-PE, comunicando a eleição da nova Comissão Executiva;
- do Sr. João Ferreira Lima, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Bodocó-PE, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Epitácio Francisco Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Cupira-PE, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Rinaldo José de Souto Maior, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Sairé-PE, comunicando a posse da nova Mesa Diretora;
- do Sr. José Alvinho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Capela-AL, comunicando a posse da nova Mesa Diretora;
- do Sr. José Tenório Júnior, Presidente da Câmara Municipal de

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre	NCR\$ 20,00
Ano	NCR\$ 40,00

Número avulso NCR\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,02

Assinatura Via Aérea

Semestre	NCR\$ 40,00
Ano	NCR\$ 80,00

Tiragem: 26.000 exemplares

Igaci-AL, comunicando a posse da nova Mesa Diretora;

— da Dra. Maria José Cruz e Freitas, 1.^a-Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil — SE, comunicando a posse dos Membros da Diretoria do Conselho e da Comissão de Seleção e Prerrogativas;

— do Sr. João Batista de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois — SE, comunicando sua eleição;

— do Sr. Nemésio da Costa Seixas, Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis — RJ, comunicando a posse da nova Comissão Executiva;

— do Sr. Hélio Rodrigues de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba — RJ, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;

— do Sr. Josemar Bartolomeu de Lima Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul — RJ, comunicando a posse da nova Comissão Executiva;

— do Sr. Walter Ferraz Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá — SP, comunicando, a posse da nova Mesa;

— do Sr. José Vieira Borges, Presidente da Câmara Municipal de Icém — SP, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora;

— do Sr. Genésio Kugimoto, Presidente da Câmara Municipal de Tupã — SP, comunicando a constituição da nova Mesa;

— do Sr. Pedro Faganelli, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Maximiano — SP, comunicando a posse da nova Mesa;

— do Sr. José Ramos, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo — SP, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;

— do Sr. José Domingues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Piraju — SP, comunicando a reeleição da Mesa Diretora;

— do Sr. Ronaldo Blanco, Presidente da Câmara Municipal de An-

dradina — SP, comunicando a eleição e posse da Mesa que dirigirá os trabalhos em 1970;

— do Sr. Antônio Nunes de Andrade, Presidente em exercício do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Presidente Prudente — SP, comunicando a posse da nova Diretoria;

— do Sr. Armando Simões Netto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo — SP, comunicando a eleição da nova Mesa;

— do Sr. José Conceição Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho — SP, comunicando haver sido empossada a nova Mesa;

— da Dra. Maria Luíza Prado Alves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol — SP, comunicando a posse da nova Mesa;

— do Sr. Eiter Paganini, Presidente da Câmara Municipal de Murutinga do Sul — SP, comunicando a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 30-11-69;

- do Sr. Sebastião Luiz de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria — SP, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Almi Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi — SP, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Rodolpho Partel, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos — SP, comunicando a eleição de Presidente e Vice-Presidente, vagos, com a desistência dos antigos titulares;
- do Dr. Jorge Abdo Sader, Presidente da Câmara Municipal de Lucélia — SP, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Clóvis Cardozo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César — SP, comunicando a posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Paulo Birolli Netto, Presidente da Câmara Municipal de Uchoa — SP, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. João Gonçalves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Cananéia — SP, comunicando a eleição da Mesa;
- do Sr. Aparecido Juracy Boton, Presidente da Câmara Municipal de Urânia — SP, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Nelson Rosim, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul — SP, comunicando a eleição da Mesa;
- do Sr. José Jorge Zahr, Presidente da Câmara Municipal de Castilho — SP, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Leandro Gonçalo Cartero, Presidente da Câmara Municipal de Gastão Vidigal — SP, comunicando a composição da nova Mesa;
- do Sr. Osório Carlos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Prof. Altino Jacintho Tovo, Presidente da Câmara Municipal de Dumont — SP, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Ofre de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga — SP, comunicando sua eleição e dos membros da Mesa Diretora;
- do Sr. Raimundo José Soares, Presidente da Câmara Municipal de Guareí — SP, comunicando a eleição e posse da Mesa;
- do Sr. Jamil Sudahia, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio — SP, comunicando a constituição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Fuad Karam, Presidente da Câmara Municipal de Dracena — SP, comunicando a composição da nova Mesa;
- do Sr. João Carosio, Prefeito Municipal de Paraíso, comunicando sua eleição;
- do Sr. João Batista Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mariana — PR, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Luiz Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor — PR, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Adelino Catori, Presidente da Câmara Municipal de Munhoz de Mello — PR, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Horácio Teixeira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos — PR, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Ranulfo Henrique da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fenix — PR, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Euzébio Vieira dos Anjos, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova — PR, comunicando a composição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Bonifácio Gomes Bonilia, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu — PR, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Olair Tonial, Presidente da Câmara Municipal de Palmas — PR, comunicando a eleição e posse da Mesa;
- do Sr. Wladimir Joacy Luz, Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza — SC, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Bertoldo Michels, Presidente da Câmara Municipal de Itajaí — SC, comunicando a posse da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Newton Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Sul — SC, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Airton de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo — SC, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Anacleto Testoni, Presidente da Câmara Municipal de Camboriú — SC, comunicando a posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Arcangelo Nardelli, Presidente da Câmara Municipal de Rio do Oeste — SC, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Wigand Schwartz, Presidente da Câmara Municipal de Timbó-SC, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Aires Manoel Rachadel, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento-SC, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Lírio Frasson, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça-SC, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Dorval Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Lages-SC, comunicando a eleição da nova Mesa;
- da Câmara Municipal de Carazinho-RS, comunicando a composição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Affonso Ibaldo Kunzler, Presidente da Câmara Municipal de Campina das Missões-RS, comunicando a eleição e posse da Mesa;
- do Sr. José Maria Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Carazinho-RS, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora;

- do Sr. Rodolfo Waneura, Presidente da Câmara Municipal de Cacequi-RS, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Erony Paniz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria-RS, comunicando haverem sido eleitos os novos dirigentes, na Mesa Diretora;
- do Sr. Benedito Alves Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Januária-MG, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Marcos Sant'Ana Martins, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, comunicando a posse da Mesa Administrativa;
- do Sr. Miguel Viana de Souza, Secretário da Câmara Municipal de Engenheiro Caldas-MG, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Ageu Moreira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vila Matias-MG, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Ascendino Francisco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Aimorés-MG, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Geraldo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ladainha-MG, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Olímpio Ferreira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde de Minas-MG, comunicando a posse da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Pedro Italo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Olavo da Fonseca Leal, Presidente da Câmara Municipal de Corinto-MG, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Fernando Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG, comunicando a posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Francisco Pena, Presidente da Câmara Municipal de Con-
- tagem-MG, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Mauricio Mirando Soares, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Sebastião Rezende Braga, Secretário da Câmara Municipal de Uberaba-MG, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Antonio Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza-GO, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Dario de Oliveira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara-GO, comunicando a formação da Mesa Diretora;
- do Sr. Antonio Rossi Arantes, Presidente da Câmara Municipal de Piracanjuba-GO, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Marciano Salviano da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis-GO, comunicando a posse da Mesa;
- do Sr. Lauro Oliveira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-GO, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Genezio Pedro Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Alta-GO, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Rômulo Leitão Brito, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-GO, comunicando a eleição e posse da nova Mesa;
- do Sr. Benedito de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Niquelândia-GO, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. José Amâncio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO, comunicando a composição da nova Mesa;
- do Sr. João Soares do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Iporá-GO, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Jerônimo Pantaleão Ferreira, Presidente da Câmara Mu-
- nicipal de Cachoeira de Goiás-GO, comunicando a posse da Mesa Diretora;
- do Sr. Pedro Souza Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso-GO, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. Marciano Aguiar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Cristalina-GO, comunicando a eleição da Mesa;
- do Sr. Symphronio Rocha Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Inocência-MT, comunicando a posse da nova Mesa;
- do Sr. José Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul-MT, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Almir Ribeiro de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Elmo Gomes da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MT, comunicando a eleição da nova Mesa Diretora e Vereadores;
- do Sr. Sebastião Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Ladário-MT, comunicando a eleição da Mesa Diretora;
- do Sr. Gonçalo Ribeiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Bataiporã-MT, comunicando a eleição da nova Mesa Diretora;
- do Sr. Arisvaldo Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MT, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. João Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréo-MT, comunicando a eleição da nova Mesa;
- do Sr. Joaquim José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Itapoã-MT, comunicando a eleição e posse da nova Mesa Diretora e Vereadores.

PARECERES

PARECER
N.º 1, DE 1970

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Lei de Senado n.º 21, de 1964, emendado pela Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta, nos termos sugeridos, em Plenário, pelos Senhores Senadores Edmundo Levi, Josphat Marinho e Petrônio Portella, durante a discussão da matéria, na Sessão de 3 do corrente, a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1964, que dispõe sobre faltas ao serviço do trabalhador estudante, emendado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — **Benedicto Valladares, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Antônio Carlos — Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER

N.º 1, DE 1970

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1964, emendado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre faltas ao serviço do trabalhador estudante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O empregado ou trabalhador, regularmente matriculado em estabelecimento de ensino, poderá deixar de comparecer ao serviço, não se lhe contando a falta para nenhum efeito, nos dias em que tiver de prestar provas ou exames dos cursos que estiver freqüentando.

Art. 2.º — O estabelecimento de ensino em que o empregado estudante prestar exame ou prova fornecerá, para a devida apresentação ao empregador, o comprovante de comparecimento, que valerá como documento idôneo de justificação.

Art. 3.º — Para fazer jus às garantias do art. 1.º, o empregado ou trabalhador deverá comunicar ao empregador, com a antecedência mínima de 48 horas, as datas e horários da prestação de provas ou exames.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 2, DE 1970

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, que inclui no Plano Nacional de Viação as rodovias "Varginha (BR-381) — Eloi Mendes—Alfenas — Areado—Usina de Furnas" e "Poços de Caldas (BR-146/267/459) — Botelhos—Divisa Nova (BR-369) — Areados (BR-266)".

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — **Benedicto Valladares, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Antônio Carlos — Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER
N.º 2, DE 1970

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, que inclui no Plano Nacional de Viação as rodovias "Varginha (BR-381) — Eloi Mendes—Alfenas — Areado—Usina de Furnas" e "Poços de Caldas (BR-146/267/459) — Botelhos—Divisa Nova (BR-369) — (BR-266)".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São incluídas na relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecida pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, as seguintes rodovias:

- 1) BR-266 — Varginha (BR-381) — Eloi Mendes—Alfenas—Areado—Usina de Furnas;
- 2) BR-491 — Poços de Caldas (BR-146/267/459) — Botelhos —Divisa Nova (BR-369) — Areado (BR-266).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 3, de 1970

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1969.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1969, que suspende a execução do art. 16 e seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — **Benedicto Valladares, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Nogueira da Gama — Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER
N.º 3, DE 1970

Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1969.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1970

Suspende a execução do art. 16 e seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 18 de outubro de 1967, nos autos do Conflito de Jurisdição n.º 3.893, do Estado da Guanabara, a execução do art. 16 e seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 4, de 1970

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1968.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do su-

bstitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1968, que autoriza a emissão de selos comemorativos das realizações de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Antônio Carlos — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 4, de 1970

Redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1968.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Autoriza a emissão de selos comemorativos das realizações de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a emitir uma série de selos comemorativos das realizações de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, à custa das dotações orçamentárias normais.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 5, DE 1970

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1968.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1968, que aprova as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Nogueira da Gama — Mem de Sá.

ANEXO AO PARECER
N.º 5, DE 1970

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item

V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1970

Aprova as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1967.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São aprovadas as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1967.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Esta Presidência recebeu, do Sr. Ministro da Educação, comunicação para a qual solicito a atenção dos Srs. Senadores. Vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida o seguinte:

AVISO N.º 3.262

Em 24 de março de 1970.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Gilberto Marinho

DD Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, dentro das disponibilidades previstas no orçamento da União para o exercício de 1970, no que diz respeito a subvenções ordinárias na área de vinculação deste Ministério, reservei a dotação de NCr\$ 38.200.000,00, que, nesta oportunidade, coloco à disposição do Congresso Nacional.

Considerando que, sendo 382 (60 Senadores e 322 Deputados) o número atual de Congressistas, caberá a cada um deles uma cota de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) que deverá ser distribuída, em sua área de atuação política, entre entidades de cunho filantrópico, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Permito-me esclarecer que é da conveniência deste Ministério que se fixe em NCr\$ 1.000,00 como subvenção mínima e que a distribuição por parte dos Srs. Congressistas seja ultimada até 30 de junho próximo, para que essa programação não venha a sofrer maiores delongas em sua execução.

Outrossim, a fim de evitar objeções futuras, muito apreciaria que cada

Congressista, uma vez preparada sua relação, verificasse junto ao CNSS se as entidades estão devidamente registradas naquele órgão e se os nomes respectivos foram relacionados corretamente.

Renovo a V. Exa. meus sentimentos de grande estima e alta consideração.
— Jarbas G. Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Esta Presidência irá remeter à Comissão de Finanças a comunicação que acaba de ser lida, solicitando à referida Comissão elaborar as instruções necessárias para que seja distribuído aos Senhores Senadores o quantitativo que agora é pôsto à disposição do Congresso pelo Sr. Ministro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de projeto de lei.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 2, DE 1970

Dispensa da exigência de ler e escrever a língua português, para fins de naturalização, ao estrangeiro chefe de família brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Para o fim de adquirir a nacionalidade brasileira, por naturalização, fica dispensado da prova de ler e escrever a língua português, o estrangeiro que tenha cônjuge ou descendentes brasileiros e permanência definitiva em nosso País, a partir de data anterior ao advento da Constituição de 18 de setembro de 1946.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entrou em vigor, a partir de 1.º de janeiro deste ano, o Decreto-Lei n.º 941, de 11-10-1969, ao qual, em exposição de motivos, o então Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva, denominou de Estatuto dos Estrangeiros. Esta lei ainda não teve a sua regulamentação aprovada.

2. Entre as exigências prévias ao naturalizando, para obtenção do título de cidadão brasileiro, há esta, constante do item III, art. 124: "Ler e escrever a língua portuguesa, levadas em conta as condições do naturalizando". A prova desta condição há de expor no momento de recebimento, em audiência, da portaria da naturalização, devendo aí o pretendente:

"I — demonstrar que sabe ler e escrever a língua portuguesa, segundo a sua condição, pela leitura de trechos da Constituição Federal". (Art. 133, Decreto-Lei n.º 941).

3. A lei dispensa desta exigência os cidadãos de nacionalidade portuguesa. Razões históricas, afetivas, óbvias.

Num país de imigração como o nosso, assinalamos a existência de antigos moradores, hoje com filhos e netos brasileiros, aqui radicados para sempre, onde constituíram família e patrimônio. Entre eles, respeitáveis matronas, nascidas em países onde a mulher era a escrava, serva submissa, sem acesso perante as visitas de seu lar, proibida de aprender a ler. Não se consideram estrangeiras e sim integradas na Pátria brasileira. Conhecemos várias delas com descendentes ilustres brasileiros (parlamentares, autoridades). Por que negar-lhes a cidadania brasileira, pelo fato de não saberem ler e escrever? O projeto corrige uma injustiça e atende a um anseio comovedor: obtenção de um documento de cidadania brasileira.

4. A própria lei abre esta perspectiva quando, ao exigir o requisito de ler e escrever a língua portuguesa, manda que se leve em conta condições pessoais do requerente. A ressalva seria abstrata sem uma norma expressa de direito positivo.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — **Bezerra Neto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos. O

primeiro deles é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem concedo a palavra.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o discurso que pretendemos pronunciar hoje é muito mais doutrinário que polêmico.

O nosso País atravessa um ciclo de grandes contradições, quando os "profissionais do sofrimento alheio" e "os parasitas da desorganização social" fazem política de terra arrazada, procurando destruir princípios, crenças, idéias, vidas e a confiança do povo em si mesmo.

Assistimos a contradição no campo social e administrativo; na área política e até na das religiões.

Temos uma oposição que teima em fazer oposição; que existe para enfrentar os percalços da oposição, mas que não pode fazê-lo nos moldes clássicos e conhecidos, neste período conturbado da nossa história, quando a ponte da transição se estende sobre um profundo e insondável abismo.

A oposição convencional faz o que pode e como pode para que a Democracia Plena seja instituída e os Direitos Humanos assegurados. Dela há quem exija o máximo de agressividade, senão a desistência. Se continua a luta, a sua luta, a luta do poder desarmado, é acerba e pertinente criticada; se a abandonasse totalmente e fugisse para os longes do ostracismo, seria impiedosamente açoitada. Se prega reformas econômicas e sociais, é extremista; se não as reivindica, é covarde.

Se está presente, é acoimada, por empedernidos radicais, de oportunista, acomodada ou pusilânime; se se ausentasse e se omitisse, passaria a sofrer apodos, censuras cruéis e a saraivada injustificada.

Se comparece para marcar a sua posição democrática, para confirmar e dizer enquanto permitido lhe fôr que discorda em tese do processo vigorante, é vergastada pelos partidários do ódio, do terror e da violência.

A oposição não contesta, mesmo porque de nada adiantaria contestar fatos que vêm produzindo efeitos,

todavia se não contesta a Revolução, não apoia o Governo.

Partidária do diálogo, mesmo porque viver é dialogar, não se escusa de debater quando convocada. Participar dele, é abastardar-se? é capitular? é aceitar o que nega, aplaudir o que contesta e queimar o que adorou?

Exigir o que julga lhe pertence de direito é fugir à responsabilidade?

Dar provas de coragem cívica, quando a maioria dos que a criticam se encontram nas cavernas do silêncio, é provocar e lançar desafios quixotescos?

Convidados pelo Sr. Ministro da Justiça, fomos à sua presença e lhe entregamos um documento que consubstanciava as nossas aspirações, com a marca da grandeza de quem reafirma posições que o Poder não aceita, porém sem o sacrifício e o martírio dos inconsequentes.

Se não fomos como não fomos atendidos, este fato nos deve atemorizar, nos deve alarmar e levar-nos à desistência da luta?

Temos sido acusados de incoerentes e negadores de certos princípios que vimos defendendo desde 1964.

Para Aristóteles a filosofia consiste na demonstração da prova.

Para o maior dos filósofos gregos, "As provas das afirmações que se antecipam é que tornam verdadeiras estas afirmações. Uma Afirmação que não está provada não é verdadeira, ou, pelo menos, como ainda não sei se é ou não verdadeira, não pode ter atestado de legitimidade no campo do saber, no campo da ciência."

Onde e quais as provas das nossas contradições?

Afirmou-se que, quando da Comissão Constitucional, em 1966, a oposição aceitou, mansa e pacificamente, o critério do presidente e relator ficaram com a maioria e o vice-presidente com a minoria.

E que, em virtude deste acontecimento, não tínhamos condições de exigir a presidência ou o cargo de relator da Comissão Mista que foi criada para dar parecer sobre ineligibilidades.

Fui aos Anais da Constituição de 1967 e lá encontrei que "distribuídas

as cédulas uninominais e, colocadas na urna apropriada, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Dep. Pedro Aleixo 12 votos

Dep. Antonio Feliciano.. 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Oscar Passos .. 12 votos

Em branco 1 voto.

(Interrompendo a leitura.) — É bem verdade, encontrei isto nos Anais.

(Lendo.)

Pedindo a palavra, o Senador Oscar Passos declarou que declinava da honra que lhe havia sido conferida.

Pronunciou-se o Presidente, Deputado Pedro Aleixo, nos seguintes termos:

“De outra parte, já promulgado eleito Vice-Presidente o Senhor Senador Oscar Passos, entendeu S. Exa. de renunciar o posto para o qual foi escolhido pelos nossos votos, seguindo, assim conforme nos comunicou, deliberação de seu Partido”.

“Nestas condições, vamos proceder a eleição do Vice-Presidente, cabendo-me consultar ao Senhor Oscar Passos se a renúncia por ele manifestada se estende a todos os seus companheiros.”

“Em vista da resposta afirmativa do Senador Oscar Passos, o Senhor Deputado Pedro Aleixo comunica que irá suspender os trabalhos da Comissão para confecção de cédulas para a eleição do Vice-Presidente.”

E o Vice-Presidente eleito foi o Senador Eurico Rezende.

Por que o nosso Partido desistiu de participar da direção dos trabalhos daquela importante Comissão Mista?

Pelos mesmos motivos porque não aceitou participar da direção da de Inelegibilidades.

Pois, Srs. Senadores, para quebrar as normas até então em pleno vigor, o Presidente Castello Branco assumiu a responsabilidade direta de no Ato Institucional n.º 4 estabelecer um rito especial para a tramitação

do projeto de Constituição, constando este item:

“b) nas 24 horas subsequentes, reunida a Comissão Mista, procederá a eleição de seus Presidente e Vice-Presidente; na mesma Sessão o Presidente indicará o Relator;”

Assinale-se que para anular uma norma que vinha dando resultados altamente positivos, houve necessidade da edição de um Ato Institucional!

Como a modificação era para produzir efeito apenas na tramitação do projeto de Constituição, nos demais, até o das Inelegibilidades, prevaleceu o critério de que o Presidente sendo de um Partido, o Relator deveria ser de outro.

Mas, por que tanto interesse em se alterar o critério que todos conhecemos?

Afirmou-se que a questão era de conveniência política ou de conveniência partidária. Não estava em jogo a questão da confiança nos adversários.

Mas, inquiri, qual a conveniência?

Ficando a Presidência e o Relator de um só Partido, toda a Comissão passaria a deles depender, no que tange às emendas apresentadas, inclusive a elaboração de um substitutivo cuja apresentação, conforme o momento, poderia prejudicar todo o trabalho legislativo referente a Inelegibilidades.

Se as Normas são estabelecidas para cada projeto sujeito ao parecer de uma Comissão Mista, porque o art. 3.º?

Interessa-nos, porém, a análise dos artigos 4.º e 5.º

“Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.”

Se os dois representantes do mesmo partido o quiserem, acordarem entre si, por conveniência política ou seja lá, porque for, todas ou quase todas as emendas, quer dos representantes do MDB, quer dos da ARENA, serão prejudicadas.

Dir-se-ia: mas o art. 5.º das Normas admite o recurso da decisão para a Comissão.

Leiamos atentamente o artigo em referência:

“A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 de seus integrantes, poderá (o grifo é nosso) apreciar a preliminar da respectiva impertinência.”

Não estabelece uma obrigação, como no art. 3.º, quando trata de emendas que aumentem despesas, que não serão aceitas pelo Presidente, mas de cuja decisão caberá recurso para a Comissão...

A primeira vista a questão parecia muito simples, porém quando analisada em profundidade é de grande importância no campo da competência do legislador para apreciar a proposta.

E também afirmou-se que não era um ato de força da maioria governista, porquanto nos Estados Unidos, o Partido majoritário não dá o direito à oposição de presidir qualquer Comissão Permanente.

Os Estados Unidos são um país presidencialista que serve de modelo para os demais países presidencialistas. Por isso, é necessária uma análise da doutrina que está sendo discutida.

(Lendo.)

Data venia, equivocou-se o autor da afirmativa em tela.

No livro, “O Processo Político Americano”, Leonard W. Levy e John P. Roche, assinalam:

“Alguns analistas da política americana têm observado que, desde o 2.º período de Franklin Delano Roosevelt, os dois maiores partidos dos Estados Unidos são o Partido Presidencial (liberal) e o Partido Anti-Presidencial ou Parlamentar (conservador).”

“Os rótulos de Partido Republicano e Partido Democrático são certamente ilusórios, exceto talvez nas eleições presidenciais.”

“...a política partidária real pouco tem a ver com as filiações partidárias nacionais.”

“... o partido da maioria no Congresso é revelado como coalizão conservadora entre Republicanos e Democratas do Sul, que teriam a opor-se às políticas presidenciais especialmente em assuntos internos do País.”

A coalizão entre Republicanos e Democratas do Sul e doutras regiões funciona há muitos anos. Houve um ano em que a coalizão conservadora era formada de 80 Democratas do Sul; 9 Democratas da Fronteira; 6 Democratas do Norte e do Oeste e 130 Republicanos, perfazendo um total de 225.

Assinale-se que àquele tempo a bancada do Partido Democrata era de 273 membros, dos quais 95 estavam na coalizão, votando geralmente contra o seu Partido e o Presidente.

Enquanto a bancada conservadora, oposicionista, era de 225, a Presidencial de 196 deputados.

E o Partido minoritário, aliado aos dissidentes da maioria, fizeram, só na sessão legislativa de 1959, 12 presidentes de Comissão!

Os autores a que me referi afirmam que “os conservadores, isto é, os membros da coalizão, Partido Republicano e Democratas do Sul, conseguiram apoderar-se do Controle da Comissão de Legislação da Câmara dos Deputados”.

E convém ressaltar que o grupo político que controla tal Comissão é quem possui o maior poder decisório da Casa.

Como se vê, pelo exposto, não vem sendo o Partido Majoritário que mantém o controle da Câmara dos Deputados, mas os líderes da coalizão.

Há na Câmara dos Deputados dos EUA até uma “bancada dos Deputados Veteranos”, que assegura aos conservadores a presidência da maior parte das Comissões e Sub-Comissões...”

Conseqüentemente, o exemplo apresentado não convence, diante das provas que estou apresentando aos nobres membros do Senado Federal.

Se passarmos uma vista d'olhos para o Senado dos Estados Unidos, iremos verificar que muitas vezes o Governo sofre grandes derrotas impingidas pelo seu próprio partido, sem que isto

importe em punição ou venha a causar surpresa nos Estados Unidos.

Um autor, cujo livro mencionei, apresenta um caso quando o Governo foi derrotado por uma votação de 52 a 48, sendo que essa coalizão era formada de 17 dos 21 Democratas do Sul, 4 Democratas de Fronteira e 31 dos 36 Senadores Republicanos.

É que nos Estados Unidos se os parlamentares têm compromissos com o seu Partido, muito mais com a sua Região, com o seu Distrito, com a sua consciência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Ouço o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu eminente Líder Senador Aurélio Viana, tomo o discurso de V. Exa., brilhante e doutrinário, no sentido de aprimorar a Democracia, sobretudo nos tempos normais dos países democráticos. Ignorava eu que esse processo já se adotava na América do Norte. Relembro, pois, nesta hora e com satisfação, que, certa vez, no velho Senado da República, representando a União Democrática Nacional, pronunciei um discurso dentro dessa idéia que, hoje, vejo, já estava consignada na política democrática da América do Norte. Analisava eu, então, o que era oposição e o que deveria ser o movimento entre correligionários e a oposição, quando houvesse divergência de pontos de vista, ou seja, como disse V. Exa. de respeito à consciência de cada um. Com relação à Oposição e em face da Maioria, do Governo, admitia eu que a Oposição era um órgão de Governo, e que, portanto, tinha o dever de fiscalizar o Governo, apoiando-o no que ele estava certo, ou que lhe parecia certo, e rejeitando apoia-lo naquilo que lhe parecesse contrário ao interesse nacional; mas que a Oposição era, sobretudo, órgão de Governo, porque era elemento de cooperação indispensável na tramitação dos projetos legislativos, interessada na plena execução daquilo que era estabelecido pelo Poder Legislativo.

Concebia-se, àquele tempo, dado o radicalismo existente, que a Oposição era simples órgão de fiscalização radicalizada, mantendo-se

sempre contra proposições governamentais. Muitos dos nossos companheiros, mais apaixonados, mais agitados, admitiam essa concepção e discordavam quando eu terminava um discurso considerando assim ou quando, no setor interno do Partido, dizia que um partido político não tinha linhas de aço que significassem uma barreira intransponível para aqueles que, defendendo os interesses públicos, pudessem discordar de seus companheiros. O fundamental era exatamente isto; que cada partido ou cada correligionário do partido se mantivesse fiel à linha dos compromissos assumidos. Mas a consciência livre não era um comportamento estanque; e a Oposição era órgão de colaboração com liberdade relativa nas suas deliberações internas, nas suas votações, mantendo-se, ao mesmo tempo, como órgão de cooperação do Governo. Sempre fui contra o radicalismo. Tomo o discurso de V. Exa. como uma exposição doutrinária magnífica, que servirá, sobretudo nesta Casa, para o aprimoramento do processo democrático e congratulo-me com V. Exa. Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com entusiasmo, porque, digo de coração — e aí estão os Anais do Congresso Nacional — há uma coincidência perfeita, que só agora verifico, entre aquilo que pensava àquele tempo, censurado pelos meus companheiros, e o que já era objeto de prática na grande democracia americana. Perdão V. Exa. o aparte longo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço, sensibilizado, o aparte que V. Exa. acaba de dar ao nosso discurso e que vem confirmar uma posição que V. Exa. vem tomando, há muitos anos.

Há três ramos do Poder: Executivo, Judiciário e Legislativo. Não se diz Executivo, Judiciário e maioria do Legislativo ou minoria do Legislativo, apenas Legislativo. A Oposição, quando colabora na elaboração das leis, abstrai-se do problema maioria, Presidência da República, e passa a elaborar as leis com o pensamento voltado para a Nação, para o povo. Assim também se conduz a maioria: nos países democráticos ela se abstrai de pensar que existe do outro lado um inimigo, que é a minoria, para pensar que do outro lado existe um colaborador, que participa do processo

democrático na elaboração das leis, visando aos interesses superiores da Nação. E não se entende democracia de outra maneira.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Filinto Müller — Estou ouvindo o discurso de V. Exa., como sempre, com grande atenção e com o grande respeito que V. Exa. me merece.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado.

O Sr. Filinto Müller — Não pretendia interrompê-lo com aparte. Ao final da exposição brilhante de V. Exa., se houver ainda possibilidade, dentro do nosso expediente, procurarei dar alguns esclarecimentos sobre o incidente ocorrido na escolha dos dirigentes da Comissão Mista que trata da Lei de Inelegibilidades.

O SR. AURÉLIO VIANNA — E eu terei grande prazer em ouvir V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Mas como V. Exa. foi interrompido pelo brilhante e oportuno aparte do Senador Argeniro de Figueiredo, eu me permito interferir também no discurso de V. Exa., para afirmar que o exemplo citado por V. Exa. do que ocorre na Norte-América, a meu ver, não elide a afirmativa, feita na Comissão, de que, no Congresso dos Estados Unidos, a maioria detém a presidência e a vice-presidência de todas as comissões e até das subcomissões. Porque, se, na realidade, não são os partidos que detêm essas presidências, são as maiorias que se organizam — como V. Exa. acaba de afirmar, citando um autor americano — são as maiorias que se constituem, no Congresso, não em obediência aos postulados partidários, à disciplina partidária, que se verifica maior por ocasião dos pleitos na disputa do cargo de Presidente da República, de acordo com os interesses que vão defender, como bem disse V. Exa. há pouco, até dos distritos do País. Então, há uma maioria constituída por elementos de um e outro partido, e há uma minoria constituída também de elementos de um e de outro partido. Essa foi a afirmativa feita na reunião da Co-

missão e o exemplo citado por V. Exa., repito, não a destrói. A maioria detém todos os cargos de direção das comissões, as vice-presidências e até as presidências e vice-presidências das subcomissões. Não tive oportunidade de consultar autores, mas essa é a informação que colhi e que ainda há pouco me foi confirmada por elemento do mais alto gabarito, que esteve no mês último nos Estados Unidos, visitou e estudou o trabalho do Congresso, quer de plenário, quer de comissões. Finalizando, quero dizer a V. Exa....

O SR. AURÉLIO VIANNA — Uma coligação detinha doze. Na Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, existiam, até bem pouco tempo, mais de 60 comissões e subcomissões.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permita-me, V. Exa. afirmou que a coligação que constituía minoria detinha 12, dadas aos componentes do partido do sul....

O SR. AURÉLIO VIANNA — Os democratas.

O Sr. Filinto Müller — ... porque esse partido estava integrado na maioria constituída no Congresso. Havia uma maioria constituída com elementos democratas da fronteira, com democratas do Sul, com republicanos, que são conservadores, são homens que têm ideologia conservadora. Esses conservadores constituíam a maioria. Os liberais — digamos assim —, os democratas, de um modo geral, embora de partidos diferentes, constituíam minoria com elementos conservadores, também liberais. A maioria detinha todas as posições e, detendo todas as posições, é natural que aos seus aliados, aqueles que com eles estavam agregados, para constituir a maioria, desse a presidência das Comissões. Completando meu aparte, quero dizer a V. Exa., Senador Aurélio Vianna, que estou ouvindo seu discurso como uma lição de Direito Público, mas não vou basear meus argumentos, meus esclarecimentos no fato e na situação ocorridos no seio da Comissão, porquanto quero ater-me exclusivamente ao aspecto de conveniência partidária.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Retoma a leitura.) — Quando uma Comissão se reúne e se pressupõe formada por

parlamentares competentes, aquêle grupo funciona mais com o pensamento voltado para o problema que lhe é apresentado do que propriamente para os interesses do Partido em cuja legenda foram eleitos.

Dai o que lemos na obra:

“Nas Comissões observam-se relações fáceis e afáveis entre maioria e minoria, acontecendo freqüentemente, quando têm que tratar de assuntos altamente técnicos, como o da indústria ou de bancos, ou a de construção naval, regulamentação de processos jurídicos, ou assuntos que envolvam precedentes e só se possam compreender bem à luz de experiência um tanto prolongada e intima, como negócios estrangeiros, os membros da minoria que possuem longo serviço na Casa e disponham de grande familiaridade com o assunto principal em discussão, guiem e dominem, em não pequeno grau, as comissões de que fazem parte.”

No Brasil, atualmente, isto seria praticamente impossível.

(In “O Congresso Americano, de Roland Young

“Um corpo Legislativo toma decisões como um corpo colegiado, e a exigência de uma ação colegiada torna-se a linha básica, segundo a qual a ação política é orientada.”

“O Partido coloca seus membros nas Comissões, mas não determina como devem votar. Uma vez designada uma comissão, sua tendência é possuir uma autoridade autônoma, inteiramente sujeita à influência partidária, mas não à disciplina partidária.”

“Seja qual for a natureza das relações interpartidárias, a oposição sómente é tolerada, como também é continuamente representada na tomada das decisões legislativas, pois no processo legislativo a lealdade de legislador para legislador é maior do que a de companheiro de partido para companheiro de partido.”

“As comissões podem demonstrar uma independência considerável ao relatar uma legislação, mesmo

se arriscando a receber voto presidencial; em épocas passadas, as comissões agiram contrariamente ao conselho presidencial ao considerarem a legislação referente ao trabalho, aos veteranos e fazendeiros. No que concerne à receita, o Ministério da Fazenda exerce, geralmente, uma influência relativa sobre as comissões fiscais do Congresso, sendo que essas comissões não se intimidam necessariamente com os vetos, as ameaças de vetos, ou os sinais de descontentamento por parte dos funcionários do Ministério da Fazenda."

Em "O Processo Legislativo nos Estados Unidos", relatório apresentado pelo funcionário Sebastião Veiga ao Senado Federal — nós lemos:

"A liderança partidária do Congresso cabe geralmente a políticos que apóiam o presidente, mas pode ocorrer que os Presidentes escolhidos para as mais importantes comissões sejam contrários ao Chefe do Executivo."

"Se um democrata votá com um republicano, ninguém pode recriá-lo por isso."

Roland Young diz:

"O emprêgo da palavra "maioria" pode confundir de certa maneira, especialmente se está impregnada de nuances morais de autoridade que, em qualquer situação, permitiriam que a parte maior de um determinado grupo impusesse sua "vontade" sobre a parte menor, ou como se diz geralmente, permitiria sempre que a maioria "comandasse."

"O significado da palavra pode ser bem compreendido se considerarmos a maioria como sendo uma parte de um processo e não uma entidade concreta presente em toda parte e facilmente identificável, com características próprias peculiares, e que por definição tem sempre razão."

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Tomo o discurso do brilhante Líder mais

como uma aula de Sociologia Política do que propriamente como interpretação dos fatos políticos brasileiros, porque, *data venia*, não há de colhêr, em nosso caso, o exemplo norte-americano. V. Exa. sabe que ali a democracia terá chegado quase à perfeição. Há pouco, o eminente Líder da minha Bancada chamava a atenção de V. Exa. para aquilo que lá se denomina de "maiorias ocasionais". E eu me lembro, neste instante — porque procurei estudar o assunto, não só através de livros, mas *in loco* —, o que é maioria ocasional na Câmara dos Representantes dos Estados Unidos. Cito, por exemplo, fato a que tive oportunidade de assistir: a votação dos *Civil Rights*, ou seja, os direitos civis. V. Exa. há de estar lembrado de que o Presidente John Kennedy, do Partido Democrata — não há ali a figura da questão fechada — havia dado todo seu empenho para que o partido que lhe dava rescaldo no Parlamento apoiasse a declaração dos direitos civis. Pois muito bem, os democratas do Sul se uniram aos republicanos — e V. Exa. sabe a reação que existe no Sul da grande nação do Norte, relativamente a direitos civis. Então, os próprios democratas, os homens do partido do Presidente — ai, talvez, se colhesse o exemplo, eu viria em abono da tese brilhantemente defendida por V. Exa. —, o próprio partido do Presidente é que se opôs, e se opôs tenazmente, à tramitação daquele projeto que, V. Exa. há de estar recordado, levou cerca de 6 anos para ser votado — com grandes marchas, tanto no Sul, contra, quanto no Norte, a favor. Não resisto à oportunidade de apartear V. Exa., porque, desde a reabertura dos nossos trabalhos, nesta última fase da sessão legislativa, V. Exa. tem produzido discursos que representam estudos, pesquisas, como aquêle outro em que não tive ocasião de apartear, mas que agora ressalto, de importância muito grande e que há de ter ressonância para os estudiosos da vida política a respeito do pluripartidarismo. V. Exa. mostrava a necessidade de vários partidos, porque hoje estamos numa situação assim paradoxal: revolucionários que conspiraram estão na Oposição, no MDB, e homens que, antes, eram anti-revolucionários, e não aceitavam a re-

volução, por contingências do bipartidarismo, encontram-se na ARENA nesta ocasião, quero dizer que V. Exa. cumpre brilhantemente a função de trazer para o Plenário do Senado, com grande gabarito, o exame desses problemas. No caso norte-americano, eu pediria permissão a V. Exa. para abonar as considerações expandidas há pouco pelo eminente Líder Filinto Müller, porque tive ocasião de estudar particularmente essa situação de direitos civis e de maiorias ocasionais. E lembro, com toda sinceridade, que estamos apenas engatinhando, engatinhando mesmo, em matéria de uma doutrina parlamentar cem por cento. Nossa regime é híbrido. V. Exa. sabe que os exemplos das democracias aperfeiçoadas já mais poderão ser invocados em abono de uma conduta que não nos pertence, e que, ao sabor dos acontecimentos, terá que ser ditada efetivamente pela maioria, porque a maioria lá se forma ocasionalmente, enquanto que a maioria aqui é partidária. Nós temos a figura da fidelidade partidária, que lá não existe. Peço perdão, porque de tal maneira o discurso de V. Exa. representa uma tese, que aparte modesto como o meu apenas se imbute na crista de uma verdadeira aula que V. Exa. está dando. Eu só aparteei para expender essas idéias e, principalmente, para felicitar V. Exa. pelo trazer a debate êsses assuntos importantíssimos, que tornam a nossa câmara política digna, realmente, da posição que deve ter na moderna democracia, ao examinar êsses assuntos com frieza, com serenidade e, principalmente, com base nas pesquisas da ciência da sociologia política, como V. Exa. faz agora.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço a V. Exa.

Declarei, no início de nosso discurso, que éste era um trabalho mais doutrinário que polêmico. Lá, V. Exa. sabe perfeitamente, se leva muito a sério o problema da harmonia, mas também o da independência entre os poderes, da autonomia de cada poder, e de tal modo que o povo norte-americano não se admira quando mensagem do Presidente da República é rejeitada pela maioria do Congresso. Não há admiração nenhuma.

Tudo continua normalmente. Quando um Deputado ligado ao seu Distrito, eleito na legenda do Partido Republicano, defende os interesses do povo daquele Distrito contra uma decisão do seu Partido, ninguém ali se admira. Isto é considerado como um caso de consciência política, que todos respeitam.

Aqui, se, porventura, um representante da Bahia, ao ser discutido um projeto de interesse do seu Estado, contra o qual, entretanto se levantasse o líder do seu Partido, alguém se admiraria se esse representante baiano votasse contra a liderança desse Partido. Nos Estados Unidos isso é comum, é naturalíssimo.

Continuemos, Sr. Presidente, para terminar, e falta muito pouco:

(Lê.)

Dentro do Congresso pode-se dizer que a maioria "emerge" procurando alcançar certos objetivos, que não se constitui uma entidade constante e concreta."

Finalmente, lemos:

"Usando no contexto apropriado, o conceito da maioria tem uma significação considerável na tomada de decisões legislativas. Maiorias feitas sob medida não existem necessariamente, e talvez seja preciso estabelecer-las através de filiações geralmente temporárias de grupos, blocos e partidos. Formar-se-á um certo número de maiorias durante todo o processo, e não uma entidade única e monolítica como sugere o termo "regra da maioria". Para descrever o que acontece, seria mais adequado empregar o termo "maioria múltipla". A idéia de uma maioria permanente que derrota continuamente uma minoria permanente é uma descrição inexata da votação no Congresso, pois a composição das maiorias sofre alterações constantes, o local do debate muda de lugar para lugar, e a atenção do Congresso de tópico para tópico. Maiorias de espécies diversas participam da tomada de todas as decisões necessárias para que se consiga um acordo final."

Eis aí, Srs. Senadores, o resultado do bipartidarismo na prática:

Há pouco tempo, tivemos em nosso Parlamento um exemplo que se assemelha aos muitos do Parlamento Norte-Americano. Foi quando da discussão e votação do IV Plano Diretor da SUDENE.

(Interrompendo a leitura) — Não quero falar em caráter político.

(Lendo.)

Os Partidos como que desapareceram temporariamente para darem lugar a duas grandes coligações, formadas de Deputados e Senadores do Nordeste e doutras regiões, e de Deputados e Senadores do Sul e de elementos esparsos doutras regiões.

Assistiu o Brasil a debates acalorados, profundos, embora dentro das regras parlamentares, mas não houve força que contivesse os dois grupos que pugnavam pelos interesses das suas regiões, embora nenhum dos dois perdesse a visão do Nacional, o que foi importante e muito significativo.

É bem verdade que dificilmente haverá a reprodução do fato que acabamos de mencionar, em face mesmo e principalmente da alteração que houve no processo de fixação do número de parlamentares ou congressistas, agora em função do número de eleitores de cada Estado e não mais em função da população de cada qual.

As regiões menos desenvolvidas do País perderam o poder político, pela nova Constituição.

(Interrompendo a leitura) — É uma lástima e uma tristeza!

Se uma Comissão funciona com cartas prèviamente marcadas, para que e por que a sua existência? A Comissão não é um órgão técnico. Se jamais uma Minoria consegue fazer prevalecer na Comissão uma tese que ela defende, embora seja justíssima, para que comissão técnica? Para que a sua existência?

Para nós, respeitada a filosofia política de cada Partido, o que é essencial e importante, se é que não somos vasos comunicantes, as comissões são órgãos de estudo onde as sugestões devem ser acatadas, debatidas sem preconceitos e confirmadas se atenderem aos interesses nacionais.

Para mim, pessoalmente, é relativo o interesse pela posse da presidência ou do cargo de Relator de uma comissão, porque se os grupos que debatem numa comissão são bem orientados, são bem liderados, e se existe aquêle ambiente amplo e não fechado para que todos cheguem a uma conclusão, visando, acima de tudo, os interesses do povo e do País, ser Presidente, Relator, Vice-Presidente é secundário — e às vezes o debate se fere mais em torno de como o problema é situado. São princípios éticos, são princípios morais que muitas vezes prevalecem.

Maioria e Minoría divergindo, reivindicando, debatendo, mas, nunca humilhando ou sendo humilhada.

Somos marinheiros de um mesmo barco. Marinheiros, sim, porque nos mares revoltos e procelosos que o barco singra, temos as mãos calosas de quem está empunhando o remo e não o timão. O comando ainda não é nosso.

Reconheço que o período é de transição, mas, desejoso, e o nosso Partido acima de tudo, que jamais se quebre esse ambiente de fraternidade que sempre houve no Senado Federal entre Maioria e Minoría. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Aurélio Viana começou a sua brilhante oração afirmando que pronunciaria um discurso muito mais doutrinário do que polêmico.

A um discurso doutrinário não me caberia responder, porque a doutrina sustentada por S. Exa., em tese, em linhas gerais, é perfeita e recebe, também, os nossos aplausos.

Aliás, há poucos dias, S. Exa. veio à tribuna para pronunciar também um discurso doutrinário, no qual tracionou as linhas mestras da orientação de seu Partido. E devo declarar que nós, da Maioria, concordamos, pelo menos, com oitenta por cento dos conceitos emitidos por S. Exa. naquele oportunidade. Logo após a sua ora-

ção, fui cumprimentar S. Exa. e apresentei-lhe o meu aplauso pela linha escorreta que havia traçado como orientação partidária para ser seguida por seus liderados nesta Casa. Evidentemente, não podíamos concordar com a parte tipicamente de oposição, que constituiu os vinte por cento restante de sua brilhante oração.

Agora, o mesmo ocorre: S. Exa. declara que é oposição e teima em ser oposição. E essa atitude de teima em ser oposição é que concorre para o fortalecimento da democracia na nossa Pátria, para que possamos atingir a sua plenitude que é a aspiração de todos nós, de todos os políticos e da imensa maioria do povo brasileiro.

Devo, entretanto, aproveitar a oportunidade do discurso do eminente e brilhante Senador Aurélio Vianna, para dar uma explicação, não sómente à Bancada da Oposição como a V. Exa., Sr. Presidente, e a toda a Casa, a respeito do incidente ocorrido na organização da Comissão incumbida de estudar o projeto de lei de inelegibilidades. Como Líder, assumo a responsabilidade de ter reivindicado, para a Maioria, o comando integral da Comissão, isto é, a sua Presidência e a sua Vice-Presidência.

Trata-se, como afirmei em aparte ao eminente Senador, de conveniência política, de interesse político, de necessidade política. E, em se tratando, Sr. Presidente, de interesse político, de conveniência política, não vai nisto a menor restrição, o menor desapreço à Oposição, à Minoria com assento nesta Casa. Ao contrário, em todas as oportunidades, manifestei, em meu nome pessoal e no de minha Bancada, o maior apreço pelos eminentes colegas da Minoria, pois todos eles merecem, realmente, o nosso respeito e a nossa consideração.

Mas, no caso da tramitação do projeto de lei referente a inelegibilidades, como no de outros projetos que o Executivo enviará ao Congresso, versando matérias que chamarei de políticas, a nossa responsabilidade nos obriga a reivindicar o comando completo das Comissões Mistas, para que possamos assumi-la também, perante o Senado e perante o Congresso, quanto à tramitação das referidas matérias, nos termos em que elas forem propostas,

com emendas com correções que os Congressistas da Maioria e da Oposição julgarem conveniente apresentar e que sejam consideradas aceitáveis por melhorarem a proposição.

Rerito, Sr. Presidente, trata-se, exclusivamente, de conveniência política.

Assisti, no ano de 1968, inúmeras vezes, a proposições, encaminhadas pelo Poder Executivo e consideradas de interesse, serem derrotadas pelo voto de Membros da Maioria não convenientemente orientados, ou orientados, apenas, pelo brilho da argumentação de elementos da Minoria, que detinham a posição de Presidente de Comissão ou de Relator.

Assim, nosso intuito foi o de evitar desvios como êsses, ocorridos em 1968, e que nos obrigaram, muitas vezes, a deixar o plenário para ir ao seio das comissões apelar aos companheiros, transmitir-lhes nossa orientação, enfim, esclarecê-los.

Reivindicamos, portanto, o comando completo para o nosso Partido, como disse, através da Presidência das comissões, e da posição de Relator das comissões, a fim de que, quando da tramitação de matéria política, considerada do maior interesse para o desenvolvimento da vida nacional pelo Poder Executivo, possamos dar conta das nossas responsabilidades.

Sr. Presidente, há poucos dias, li trábalho do Professor Manoel Fraga, sobre o Parlamento Britânico, onde, como sabe V. Exa., também funcionam dois partidos, já que o Partido Liberal se foi enfraquecendo, constituindo, hoje, pequena e brilhante minoria no seu seio. No Parlamento Britânico, quando os Conservadores tomam o Poder, assumem integral responsabilidade do comando das Casas do Parlamento e de apoio ao Governo.

Quando os trabalhistas vencem, o mesmo ocorre e os conservadores são apeados das funções que antes ocupavam. Existe, então, o "Shadow's Cabinet" o chamado "gabinete da sombra", constituído de elementos da Minoria, dos que são Oposição, que sustentam a oposição intransigente ao Gabinete, não aos interesses nacionais, mas ao Gabinete formado pelo partido vitorioso que esteja dirigindo o País.

Em 1937, quando se cogitou de formar as linhas mestras para a Constituição da Índia, que então adquiria a sua integral independência, dois princípios fundamentais foram enunciados: primeiro, o Governo compete à Maioria; segundo, cabe à Minoria aceitar as decisões da Maioria. Cabe aceitar, mas aceitar não quer dizer aceitar friamente, passivamente, sem combatê-las. Pode e tem o dever, a Minoria, de combater as decisões da Maioria e contra elas lutar, apontar os erros, procurar até colaborar com a Maioria, esclarecendo os dirigentes para que, aceitando as razões lógicas e justas apresentadas pela Minoria, possam as proposições ser melhoradas na sua tramitação no Parlamento.

Mas cabe aceitar as decisões da Maioria, porque à Maioria compete o governo, cabe a direção, cabe a orientação dos trabalhos nas Casas do Parlamento.

Dentro deste ponto de vista, dentro desta orientação foi que, como Líder da Maioria, responsável pela tramitação dos projetos de lei de características essencialmente políticas, entendi acertado — sem que nisto houvesse a menor restrição à confiança e ao respeito que todos nós temos pelos Membros da Minoria — reivindicar para a Maioria a responsabilidade integral do comando das Comissões. Assim, se houver fracasso o fracasso será integralmente nosso; se houver êxito, distribuiremos o êxito entre aqueles que colaborarem com sugestões, emendas ou conselhos, para melhor confecção dos projetos que irão tramitar.

Sr. Presidente, estes os esclarecimentos que deveria trazer a V. Exa., e à Casa.

Tive oportunidade de ir ao Gabinete do nobre Senador Aurélio Vianna para lhe prestar estes esclarecimentos, para acentuar que, em nossa atitude, não havia, como não há e nem pode haver, a menor restrição à atuação que deve ter a Minoria nesta Casa.

No caso das Comissões Técnicas não discutimos, absolutamente, a proporcionalidade estabelecida pela Secretaria da Presidência. Coube ao

Partido majoritário a Presidência de um certo número de Comissões.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Quero lembrar a V. Exa., que uma das maiores comissões desta Casa, a Comissão de Finanças, que, no velho Palácio Monroe, jamais, pertenceu à UDN, com muita honra para o Senado Federal, de há muitos anos até hoje, vem sendo presidida pelo eminentíssimo Senador Argemiro de Figueiredo, digno representante do antigo PTB, mas que se porta, naquela Comissão, com a altitude que, em sua vida pública, sempre tem mantido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado ao nobre Senador Mem de Sá pelo aparte que vem reforçar a minha intervenção.

Dizia eu, Sr. Presidente que, nas comissões técnicas, obedecemos religiosamente, à proporcionalidade, no que tange à presidência e à vice-presidência das comissões.

A Constituição estabelece que, tanto quanto possível, os postos das comissões técnicas permanentes serão distribuídos, proporcionalmente, aos partidos, mas não faz referência à presidência das comissões. Se fôssemos arbitrários e quiséssemos impor a nossa vontade, simplesmente por sermos maioria, poderíamos reivindicar todas as presidências das comissões, visto que não existe norma que nos obrigue a cedê-las. No entanto, quando aqui, no Senado, observamos que havia, naquela oportunidade, três comissões da maior importância, Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores, decidimos, em perfeito entendimento com a liderança da Oposição, que uma das comissões mais importantes seria entregue à presidência de um elemento da Oposição, e as duas outras seriam entregues a elementos do partido majoritário, porque isto correspondia exatamente à proporcionalidade existente na composição dos partidos. E graças a isso, como muito bem acentuou o eminentíssimo Senador Mem de Sá, foi para a Presidência da Comissão de Finanças, onde se vem conduzindo exemplarmente, essa figura respeitá-

vel e estimada por todos nós que é o Senador Argemiro de Figueiredo. A tal ponto que, se por acaso houvesse qualquer modificação na orientação, eu seria o primeiro a reivindicar a Presidência da Comissão de Finanças para o Senador Argemiro de Figueiredo. Ainda que fôsse mudada a orientação na concessão de presidência a membros do partido de Oposição, eu indicaria, pelo partido majoritário, se fôsse o caso, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo para a presidência.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador Filinto Müller, tôda a Casa ouve, com o respeito que V. Exa. sempre mereceu, a exposição que está fazendo. E V. Exa. é testemunha de que, através de entendimentos, não houve o mínimo incidente, até mesmo quando perdemos a 1.ª vice-Presidência no Senado. V. Exa., com a lhança e o cavalheirismo de sempre, procurou a Oposição, a sua Liderança, para expor o problema. O entendimento foi feito à base de compreensão mútua. Não houve o menor incidente. Quando da organização das comissões permanentes, o mesmo fato aconteceu. V. Exa., procurando guardar aqueles princípios que vêm servindo para que haja sempre um bom entendimento no Senado Federal, colocou à nossa disposição algumas das principais Comissões desta Casa. Mas nós fomos surpreendidos. Particularmente, V. Exa. expôs o problema à Oposição, mas nós fomos surpreendidos.

De espírito aberto comparecemos à Comissão Mista; estávamos na certeza de que aquelas normas que vêm sendo mantidas desde 1964 continuariam; até o nosso candidato a Relator já estava escolhido, pois nós iríamos sugerir, como de hábito, à Presidência da Comissão que aquele nome fôsse o indicado. E, de repente, recebemos a comunicação, naquele instante, de que a Maioria não cederia a Presidência da Comissão nem o cargo de Relator à Oposição. Convenhamos que qualquer grupo político ficaria surpreendido e perguntaria por que? Talvez tenha faltado, no momento, um expositor como V. Exa. E como não estou aqui, nem V. Exa., para re-

lembra o incidente, os passos do incidente e a maneira como nos comportamos naquele instante, e certa linguagem que foi usada, eu apenas dou este aparte para reconhecer e dizer que fomos surpreendidos justamente por isto: pelos argumentos que V. Exa. apresenta. Mas tenho a certeza, senão a impressão, de que a exposição que V. Exa. faz — não que nos alegremos por termos perdido a Vice-Presidência do Senado, que é uma honra para qualquer Partido e para qualquer Senador, de termos perdido o lugar de Relator da Comissão Mista — dá-nos a compreensão das razões profundas que o levaram a tomar esta posição. É a prova de que sempre estamos dispostos, ambos os lados, a um entendimento que dê, que conclua pelo fortalecimento da democracia, que desejamos para nosso País.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço ao eminentíssimo Senador Aurélio Vianna as honrosas referências a mim feitas em seu aparte e o esclarecimento que prestou com o mesmo.

Como tive oportunidade de declarar, fui ao gabinete do Senador Aurélio Vianna para dar-lhe explicações para justificar a atitude assumida pela Maioria, em reivindicando a Presidência e o posto de Relator da Comissão Mista. Mas quis aproveitar a oportunidade de seu discurso para prestar, de público, este esclarecimento, porque indo ao seu gabinete eu estava dando uma demonstração de aprêço pessoal ao seu Partido, mas especialmente a S. Exa....

O Sr. Aurélio Vianna — Nós agradecemos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Prestando esclarecimentos no plenário, estou dando uma demonstração de aprêço, de consideração e de respeito a tôda a Oposição.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito obrigado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, no momento em que decidimos, consultado sobre a designação de Relator e de Presidente da Comissão Mista, examinando o problema sob vários aspectos, alguns dos quais eu me permito não referir, porque não é oportuna essa referência, eu declarei ao Senador Petrônio Portella — designado para a Presidência

dessa Comissão — que iria ao Gabinete do Senador Aurélio Vianna para dar-lhe ciência dessa orientação por nós adotada, em relação às leis políticas exclusivamente. Mas, as contingências — V. Exa. sabe bem — as contingências do trabalho no Senado, as solicitações de uns e de outros, fizeram com que o tempo se escoasse, a reunião se realizasse sem que eu tivesse previamente dado conhecimento ao Senador Aurélio Vianna e evitado, com essa minha atitude, com esse meu gesto, a surpresa desagradável a que S. Exa. acaba de referir-se.

O que quero declarar, Sr. Presidente, para finalizar estas considerações, é que a nossa intenção, a intenção da Maioria, é manter a mais perfeita cordialidade nos entendimentos com a Minoria, é somar esforços com a Minoria para que possamos prestar reais serviços à nossa Pátria, para que possamos, com nosso trabalho, com nosso esforço, com nosso exemplo, concorrer para o fortalecimento da democracia no País. E, nessas condições, o episódio ocorrido em relação à Comissão Mista da Lei de Inelegibilidade é muito pequeno para interferir nessa orientação, que é a de todos os componentes da Maioria. Mesmo porque, Sr. Presidente, amanhã nós podermos ser Minoria e os eminentes parlamentares do MDB poderão ser Maioria e desejamos que, nessa ocasião, mantenham conosco este mesmo entendimento e esta mesma cordialidade que queremos sustentar, não para benefício próprio, mas em benefício do Brasil.

Eram os esclarecimentos que desejava prestar, valendo-me do oportuno, brilhante, magnífico discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador Aurélio Vianna. (Palmas! Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho notado que ultimamente setores agrícolas de nosso País se mostram vivamente preocupados com o excesso de produção em determinadas zonas do Brasil. E o que ocorre, por exemplo, particular-

mente, no Rio Grande do Sul, no que diz respeito à safra de soja, talvez a mais abundante de todos os tempos; à de trigo, que surpreendeu os cálculos mais otimistas dos que previam o cultivo desse cereal tão importante para a vida brasileira; e também à de arroz e, igualmente, à de batata. Tive oportunidade de ver — como diria Camões, "com os meus olhos vistos" — o que estava acontecendo. E confesso a V. Exa., como Senador, como brasileiro deixei-me dominar pela preocupação, pelo fato de que em determinadas zonas acontecem essas abundâncias, e, em outras, a escassez desses mesmos produtos é lastimada a toda hora. A batata, por exemplo, que se encontra por preço bem alto na Guanabara e no Estado do Rio, chegou ao aviltamento de preço no Rio Grande do Sul. E, Sr. Presidente, outro caminho não tem, porque as necessidades de consumo são bem menores em relação ao volume da produção.

Um outro fato tive oportunidade de presenciar porque passei 10 dias naquele Estado amigo, em visita de férias. Mas as férias, Sr. Presidente, de um homem que faz questão de, para onde vai, carregar sempre alguma pedra, conhecer, não ficar na *dolce farniente* do turista — porque faz parte da personalidade de quem trabalha que onde vá, observe um fato e, depois, tire suas ilações —, principalmente quando, num Estado tão formoso, tão hospitalero, como o Rio Grande do Sul, a gente pode colher ao vivo essas lições de economia. Tive também o ensejo de ver pelas ruas de Pôrto Alegre, não um gênero de primeira necessidade, mas uma fruta — o pêssego —, e isto num País em que há necessidade imensa de consumo de frutas; vi esse produto, particularmente de Pelotas, da região meridional da terra gaúcha, não só com o preço aviltado mas em tal abundância que os caminhões, as ferrovias e os navios não dariam conta, de maneira nenhuma, de escoá-la. E eu, Sr. Presidente, sabendo que dentro do acordo com a ALALC se pode industrializar esta fruta que, enlatada, é apreciada em todo o mundo! Fato ainda mais impressionante é ver o pêssego em calda americano, uruguai e argentino sendo vendido nos mercados do Estado da Guanabara e no Estado do Rio, a alto preço.

Isto, Sr. Presidente, vem à baila, neste instante de abundância, para reclamar assim um pouco de meditação por parte das nossas autoridades. É para o que hoje, em bem lançado editorial, um dos órgãos mais conceituados da imprensa brasileira, o *Jornal do Brasil*, chama a atenção, lembrando o exemplo da cigarrinha e da formiga.

É um desafio à capacidade administrativa, particularmente do Ministério da Agricultura, que agora já dispõe de recursos imensos e poderia, na hora das vacas gordas lembrar-se da construção de uma rede de silos e de armazéns, para que, no período de entressafra, a escassez fosse compensada com o armazenamento e com a silagem dos gêneros de primeira necessidade e também das frutas.

Daqui, eu, de um Estado que, de vez em quando, apresenta excesso de produção, como o arroz na zona norte da terra fluminense, tenho minha atenção voltada para esse quadro que, no momento, nos enche de otimismo. Mas, enxergando mais longe, no papel, não da cigarrinha, mas no da formiga, quero lembrar que é a hora do armazenamento para a época difícil da escassez. E lanço um apelo veemente ao jovem e brilhante Ministro Cirne Lima para que S. Ex.ª, que é gaúcho e vendo o que ocorre no seu Estado, pense em termos nacionais e inicie — parece-me que o Ministério da Agricultura tem um programa nesse sentido — a construção de uma rede nacional de silos e armazéns. É um dos assuntos, Sr. Presidente, para os quais desejava chamar a atenção do Senado, no dia de hoje.

Outro assunto, é também um apelo veemente que faço ao dinâmico Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, sempre solícito, com sua capacidade voltada para todas as direções desse País, atendendo aos reclamos do povo brasileiro.

Ainda hoje, o Nordeste ganha o presente de uma estrada vital para o escoamento da sua produção. Em todos os pontos do território nacional está a marca, a presença desse atuante auxiliar do Governo Federal, e eu pediria a S. Ex.ª, em nome de Angra dos Reis — que já lhe deve muito, pelo reaparelhamento do seu

pôrto, impulsionado pela compreensão daquele que lá estêve várias vezes, que fez um novo enrocamento do cais e acaba de determinar a dragagem da Baía da Ilha Grande e está transformando esse pôrto do Sul do meu Estado em, talvez, o mais importante embarcadouro de minérios do Sul do Brasil — que atente para mais um fato, que é de nonada em relação ao muito que S. Exa. fez, porém muito importante para o pleno funcionamento do pôrto: é que os guindastes do cais de Angra dos Reis são obsoletos, velhíssimos, estão enferrujados, sem conservação. Soube que algumas dessas unidades, que estariam destinadas a Angra dos Reis, foram desviadas para outros portos que também necessitam desse aparelhamento. Mas, tal tem sido o volume de navios que demandam ao Pôrto de Angra dos Reis que, visitando aquêle pôrto, em companhia do Prefeito e dos meus amigos da direção daquele estabelecimento estadual e dos próprios trabalhadores, comprometi-me com eles, e comigo mesmo, a veicular, da tribuna do Senado, esta solicitação: para que S. Exa. — e eles foram muito parcimoniosos no pedido — mande, pelo menos, dois guindastes novos a fim de que Angra dos Reis possa operar com a capacidade plena do seu pôrto e os navios não fiquem ao largo, como eu tive oportunidade de ver, recentemente, quando de minha última visita a grande terra de Lopes Trovão.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tratando-se de um problema federal do meu Estado e que se relaciona com transportes, endereçamos outro apelo ao digno Ministro Mário David Andreazza: queria levar ao seu conhecimento que, quando da extinção do ramal ferroviário Rio das Flôres — Afonso Arinos houve compromisso de que, tão logo fosse arrancado o leito da ferrovia Central do Brasil, imediatamente seria construída uma estrada de primeira classe. Tal não aconteceu e Rio das Flôres, que é Município de pequena arrecadação, necessita imensamente do restabelecimento dessa comunicação — que liga aquela localidade, no Estado do Rio de Janeiro a Afonso Arinos, no Estado de Minas Gerais, portanto, uma obra rigorosamente federal e interestadual — também, Sr. Presiden-

te, quando lá estive, igualmente me comprometi de encaminhar essa solicitação ao operoso Ministro dos Transportes.

São esses assuntos, Sr. Presidente, que motivaram a minha presença, no dia de hoje, na tribuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto. (Pausa.)

O SR. BEZERRA NETO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Leite.

O SR. JOSÉ LEITE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sexta-feira última, dia 3 de abril, faleceu em Aracaju o Arcebispo Dom José Vicente Távora, fato que enlutou o povo sergipano. Dom Távora, como era chamado por todos, chegou há 12 anos a Aracaju como sucessor de Dom Fernando Gomes, que fôr designado Arcebispo de Goiânia e dentro em pouco se tornava estimado pela dedicação com que se entregou ao seu trabalho de pastor de almas, de educador, de reformador, de realizador de grandes e significativos empreendimentos. Consolidando e desenvolvendo as obras sociais criadas por seu antecessor, fundou a Rádio Cultura de Sergipe, através da qual empreendeu movimento de educação de base, com vasta rede de escolas radiofônicas espalhadas por todo o Estado. Sempre voltado para o aspecto social de sua missão, desenvolveu o Serviço de Assistência à Mendicância, obra de seu antecessor, fundou uma colônia agrícola em terrenos da Fundação Manoel Cruz, dirigida pela Arquidiocese, criou centros sociais e construiu o Centro de Treinamento de Professores em Aracaju, obra também ligada ao Movimento de Educação de Base, a que dedicou tantas energias. Seu trabalho, nesse setor, se tornou conhecido fora do Estado, sendo Dom Távora eleito Presidente do Movimento de Educação de Base da Conferência Nacional dos Bispos.

Tendo tomado parte em todas as sessões do Concílio Vaticano II, procurou dirigir sua arquidiocese dentro

do espírito renovador dos Papas João XXIII e Paulo VI, sempre preocupado com as classes menos favorecidas materialmente.

O Sr. Guido Mondin — Pernite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ LEITE — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Lamento, como V. Exa., o desaparecimento de Dom José Vicente Távora. Tive oportunidade e a ventura de conhecer o ilustre morto. V. Exa. faz bem em assinalar os trabalhos por ele desenvolvidos em vida em torno das questões sociais. Eu mesmo, líder sindical, conforme ainda hoje comentava com V. Exa., tive a oportunidade de conhecer Dom José Vicente Távora e verifiquei seu zélo, seu amor pelas questões operárias, sempre à frente de empreendimentos no sentido da assistência e da justiça social. Assim, sabendo quão precioso é o desenvolvimento do trabalho dessa natureza nas mãos de um homem equilibrado, que não leva esta ação para o terreno da demagogia, para o interesse pessoal, é que lamento o seu desaparecimento porque ele, em qualquer posto em que estivesse, se encontraria sempre atento a estas questões. E lá no seu Estado, onde sabemos tantos são os problemas, sua presença se fazia tão necessária, e, por isso, maior e mais triste se faz o desaparecimento do ilustre antistrite.

O SR. JOSÉ LEITE — Muito obrigado a V. Exa. pelo seu aparte.

(Lendo.)

“Costumava D. Távora repetir: “o homem precisa de um mínimo de conforto e bem-estar, para poder elevar sua alma a Deus”.

Simples, a todos recebia amavelmente, ajudando os que a ele recorriam para solucionar problemas, atuando junto aos poderes constituidos quando fosse preciso; prestigiava com sua presença as reuniões cívicas, culturais, educacionais.

Doente, há mais de um ano, não cuidava de si como devia; continuava trabalhando. Faleceu no Centro de Treinamento, onde estava hospedado em convalescência, mas de onde saía com freqüência para exercer ativida-

des de que estava desobrigado. Assim o fez no dia 31 de março quando compareceu a várias inaugurações de obras do Governo e na véspera de sua morte para presidir uma reunião de senhoras católicas, onde falou mais de uma hora sobre o problema social das domésticas e o tratamento que a estas deveria ser dispensado pelos patrões.

Grande pastor de almas, grande administrador, Dom José Vicente Távora deu-se aos seus diocesanos, sem pensar em si.

Nasceu Dom Távora na cidade de Orobó, Pernambuco, ordenou-se em Olinda, foi pároco de Nazaré e de Goiana, onde realizou um Congresso Operário demonstrando desde então sua preferência pelo trabalho pastoral junto aos operários. Em 1941 passa a exercer suas atividades no Rio, tendo sido nomeado Assistente Eclesiástico dos Círculos Operários e depois Assistente do Cardeal D. Jaime Câmara para os assuntos da Ação Social, presidente da Fundação Leão XIII, destinada a prestar assistência material e espiritual aos moradores dos morros e favelas, Vice-Presidente da L.B.A.

O Sr. Júlio Leite — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ LEITE — Com muito prazer.

O Sr. Júlio Leite — Desejo deixar consignado que V. Exa., neste momento, expressa os sentimentos de toda a bancada sergipana.

O SR. JOSÉ LEITE — Muito obrigado a V. Exa. pelo seu aparte.

(Lendo)

Em 26 de julho de 1954 é sagrado Bispo, passando a exercer as funções de Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro. Em 30 de novembro de 1957 foi nomeado Bispo de Aracaju, tornando-se, depois, Arcebispo Metropolitano, com a criação da Arquidiocese de Aracaju e as Dioceses de Estância e Propriá.

Noticiou a imprensa que Dom Távora morreu vítima de um enfarte. A escritora Gratia Montal, sua amiga e colaboradora, retifica:

"Dom Távora morreu de enfarte e de bondade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao pronunciar estas palavras, no Senado, quero deixar consignada minha solidariedade, neste momento de dor, aos arquidiocesanos do eminente Arcebispo falecido, à sua excellentíssima família, ao seu digno amigo e colaborador, o Bispo Auxiliar Dom Luciano Duarte.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ LEITE — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Devo exprimir a minha mais viva compunção pelo desaparecimento desse luzioneiro do episcopado brasileiro, que realizou na Guanabara, nos anos 50, uma admirável obra, vinculando o seu nome ilustre, através da Fundação Leão XIII, à assistência social ministrada a milhares de moradores das 119 favelas espalhadas por todos os quadrantes do então Distrito Federal.

O SR. JOSÉ LEITE — Sou muito grato a V. Exa. pelo aparte com que abrillanta o meu discurso.

O Sr. Vasconcelos Tórres — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Ao encerrar V. Exa. o seu discurso, permito-me associar-me à manifestação de pesar de que V. Exa. neste instante é veículo, dizendo que a figura desse príncipe da Igreja adquiriu, de fato, dimensão nacional. Na Guanabara, ele foi um pionero, no Nordeste, foi um apóstolo, no pequeno Sergipe, um exemplo de dedicação. Com brilho raro poderia ser designado para diocese maior mas tinha um grande sentimento de humildade cristã. Portanto, nas zonas mais carentes de apoio moral, de evangelização, justamente se sentia bem. Só queria dizer a V. Exa., como católico, que guardo dele a impressão de um moderno intérprete do cristianismo.

A velha doutrina do cristianismo que conseguiu renovar-se pela lição, de amor ao próximo, Dom Távora soube externar, realizando o que, hoje, chamamos de comunicação. Dela foi ele um exemplo maravilhoso, fazendo com que seus diocesanos encontrassem nela o pastor, o pai. Peço desculpas a V. Exa. por interrompê-lo quase no final da sua oração. Mas V. Exa. enaltecia as excelsas virtudes desse

prelado e eu, como fluminense, como representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta Casa, não podia deixar de comungar com a dor do povo sergipano pela perda do grande sacerdote.

O SR. JOSÉ LEITE — Muito obrigado a V. Exa. Quanto ao fato a que V. Exa. se refere, de ter podido Dom Távora ocupar diocese de maior importância, devo declarar que, realmente, toda vez que havia vacância de uma arquidiocese, sugerindo-se que Dom Távora seria descolocado para ocupar aquela lugar, ele sempre respondia: "Vim para Aracaju para ficar e daqui só sairei morto!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena — Clodomir Millet — Sebastião Archei — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Josaphat Marinho — Vasconcelos Tórres — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos, sobrestados por decisão do Plenário, e que aguardavam, na Secretaria-Geral da Presidência, a remessa do Projeto de Reforma do Código de Processo Civil:

PLC-120/63 — que altera a redação do artigo 870 do Código de Processo Civil, permitindo que o preparo de recurso, originário de comarca diversa daquela em que está situada a superior instância, seja efetuada no próprio Juízo ou Tribunal ad quem.

PLS-30/52 — que modifica o artigo 880 do Código de Processo Civil.

PLS-61/62 — que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

PLS-76/64 — que dá nova redação ao artigo 852 do Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não havendo mais orado-

res inscritos e com a presença de 50 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.os 702, 703 e 704, de 1968, e 152, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Petrônio Portella, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos. 2.º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de n.os 1-CLS e 2-CF, com restrições dos Senadores Antônio Balbino e Wilson Gonçalves;

— de Legislação Social, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portella.

Há requerimento de adiamento de votação, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 12, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, letra 1, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, que altera a redação do § 1º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefi-

cios em manutenção, a fim de ser feita na Sessão de 13 do corrente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1970.
— Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1968 (n.º 4.018-B/66, na Casa de origem), que manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo

PARECER, sob n.º 146, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto quanto à sua constitucionalidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o Projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o Projeto. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 160, de 1968

(N.º 4.018-B/66, na Casa de origem)

Manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se aos ferroviários nomeados antes da Lei númer-

ro 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), que regulam os direitos, garantias e deveres dos funcionários da União.

Parágrafo único — Os benefícios desta Lei são extensivos aos ferroviários abrangidos neste artigo, já atingidos pela compulsória ou mandados aposentar por motivo de doença ou acidente no serviço.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 16/69 (n.º 2.069-B/69, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre as honras e prerrogativas do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo

PARECER favorável, sob n.º 139, de 1969, da Comissão

— de Projetos do Executivo.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — Ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas cabem as honras, direitos e prerrogativas de Ministro de Estado.”

Justificação

A emenda visa a incluir a palavra “direitos” no texto da futura lei, a fim de dar, ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, a mesma situação estabelecida para o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, através do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 348, de 4 de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em discussão o projeto com a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, para discutí-los, darei a discussão como encerrada.

(Pausa.)

Está encerrada a discussão.

A matéria irá à Comissão competente, em virtude de recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 144/68, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera o art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, tendo

PARECER, sob n.º 154, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 13, DE 1970

Adiamento para audiência de Comissão.

Nos termos dos arts. 212, alínea I, e 274, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 144, de 1968, que altera o art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Legislação Social e de Economia.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

Item 5

Projeto de Resolução n.º 32, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que regula a eleição da

Mesa e a organização das Comissões Permanentes do Senado para a Sessão Legislativa a ter início em 31 de março de 1970.

(Matéria prejudicada por ter perdido a oportunidade.)

Nos termos do art. 324, § 1.º, do Regimento Interno, a matéria foi incluída na Ordem do Dia a fim de ser declarada prejudicada. Será remetida ao Arquivo.

É a seguinte a matéria arquivada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 32, DE 1969

(De autoria da Comissão Diretora)

Regula a eleição da Mesa e a organização das Comissões Permanentes do Senado para a Sessão Legislativa a ter início em 31 de março de 1970.

Art. 1.º — O mandato da Mesa do Senado, na sessão legislativa a ter início em 31 de março de 1970, será de um ano, vedada a reeleição:

- da Mesa anterior (art. 7.º do Ato Institucional n.º 16, de 14-10-69);
- de qualquer dos Membros da Mesa eleita, para o período seguinte (Constituição, art. 186).

§ 1.º — A primeira reunião preparatória para a eleição prevista neste artigo será realizada em 26 de março de 1970.

§ 2.º — Compõem a Mesa o Presidente, 2 Vice-Presidentes e 4 Secretários.

§ 3.º — Os Secretários substituir-se-ão conforme a numeração ordinal e, nesta ordem, substituirão o Presidente na falta dos Vice-Presidentes.

§ 4.º — Os Secretários serão substituídos, em seus impedimentos, por Suplentes em número de quatro.

Art. 2.º — A composição, organização e direção das Comissões Permanentes, na sessão legislativa referida no artigo anterior, se efetivarão, observadas as alterações ora previstas, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno, vedada a reeleição dos Presidentes.

§ 1.º — A Comissão Diretora é constituída pelos Membros Titulares da Mesa.

§ 2.º — As Comissões Permanentes, exceto a Diretora, as Especiais Internas e as de Inquérito terão suplentes em número de igual à maioria das respectivas composições.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não havendo quem queira usar da palavra, vou declarar encerrada a presente Sessão, anunciando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PARECER N.º 77, DE 1969, DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 77, de 1969, da Comissão do Distrito Federal, sobre a Indicação n.º 1, de 1964, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que sugere o exame de questões relacionadas com a Assistência Médico-Hospitalar em Brasília (parecer no sentido de ser sobreposta a Indicação até que esta Comissão Técnica julgue conveniente a sua volta, para um reexame mais oportuno).

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 50, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1968, de autoria do Senhor Senador Ruy Palmeira, que autoriza o Poder Executivo a negociar a sucata de ferro existente em depósito nos órgãos de sua administração direta e indireta, para os fins que menciona, tendo PARECERES, sob n.ºs 153 e 161, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Finanças, após ouvir diversos Ministérios, pela rejeição.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 139, DÉ 1968

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos arts. 265 e 265-A do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre suplência de Senador, tendo

PARECER sob n.º 153/69 da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA

Ofício n.º GE-1.638/68 do Governador do Estado do Amazonas solicitando autorização para contrair empréstimo junto a um consórcio de Bancos Ingleses com suporte no **Exports Credits Guarantee Department**, no valor máximo de US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares), para o fim que especifica, tendo

PARECERES PELO ARQUIVAMENTO, sob n.ºs 161, 162 e 163, de 1969, das Comissões

— de Finanças, de Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, considerando que o Decreto-Lei n.º 381, de 26 de dezembro de 1968, regulou a matéria.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1970

As dezessete horas do dia sete de abril de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Atílio Fontana, Antônio Carlos, Duarte Filho, José Leite, Flávio Brito, Júlio Leite, Ney Braga e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Economia.

De conformidade com o § 3.º do art. 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Atílio Fontana, que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Antônio Carlos.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mem de Sá	8 votos
Senador Ney Braga	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Ermírio	8 votos
Senador José Leite	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Mem de Sá e José Ermírio.

Assumindo a presidência o Sr. Senador Mem de Sá agradece a seus pares a honrosa missão com que foi distinguido salientando que depois de dezesseis anos de atividades parlamentares alcança a presidência da Comissão, e que deixará o mandato de Senador na presidência da Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente fixa o dia das reuniões para as terças-feiras, às 17 horas, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, a presente

Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1970

As dezesseis horas, do dia sete de abril de mil novecentos e setenta, presentes os Srs. Senadores Josaphat Marinho, José Ermírio, José Guiomard, Celso Ramos, Carlos Lindenberg e Antônio Carlos, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores José Leite e Benedicto Valladares.

De acordo com o que preceitua o art. 3.º do § 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Celso Ramos, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Antônio Carlos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Josaphat Marinho	5 votos
Senador José Ermírio	1 voto

Para Vice-Presidente

Senador José Leite	6 votos
--------------------------	---------

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Celso Ramos, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Josaphat Marinho e José Leite, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Josaphat Marinho agradece em seu nome e no do Senador José Leite

a honra com que foram distinguidos, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros.

Finalmente, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria das Comissões.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1, DE 1970 (CN), QUE "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO-LEI N.º 1.603, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1970

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, presentes os Srs. Senadores Petrônio Portella, Guido Mondin, Eurico Rezende, Fernando Corrêa, Manoel Villaça, Victorino Freire, José Leite, Argemiro de Figueiredo, Josaphat Marinho, Aurélio Vianna e Nogueira da Gama, e os Srs. Deputados Clóvis Stenzel, Dayl de Almeida, Flávio Marcílio, Geraldo Guedes, Hamilton Prado, Leon Peres, Ruy Santos, Ulysses Guimarães, Aldo Fagundes e Figueiredo Correia, realiza a sua 1.ª Reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1970 (CN), que "altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.603, de 21 de outubro de 1969".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Deputado Tancredo Neves.

Em obediência ao que dispõe o art. 32 (trinta e dois) do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Nogueira da Gama, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, a palavra é concedida ao Sr. Senador Aurélio Vianna, o qual, em questão de ordem, se manifesta pela manutenção das Normas Disciplinadoras tradicionalmente adotadas nos trabalhos das Comissões Mistas, particularmente no que diz respeito ao parágrafo único do art. 1.º, que estabelece ser a designação do Relator da livre iniciativa do Presidente eleito, não podendo ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Nesta oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Eurico Rezende, Petrônio Portella, Guido Mondin e Argemiro de Figueiredo, e os Srs. Deputados Clóvis Stenzel e Leon Peres.

Finalmente, após prolongado debate sobre a matéria, os Srs. Senador Josaphat Marinho e Deputado Ulysses Guimarães, falando em nome do Movimento Democrático Brasileiro, pedem seja registrada a discordância do Partido oposicionista com relação à alteração proposta, por considerá-la imprudente, mal colocada, e por entender que a mudança de critério terá reflexos favoráveis à Oposição, como já ocorreu em outras ocasiões.

Em aparte, o Sr. Senador Petrônio Portella justifica a alteração em tela, alegando razões de conveniência política; acrescenta já haver precedente sobre o assunto, no que é confirmado pelo Sr. Senador Guido Mondin; e alega a lisura com que agiu no caso, ao levar com antecedência ao conhecimento da Liderança oposicionista a disposição da Aliança Renovadora Nacional de propor a mudança, uma vez que o Partido governista, representando a maioria esmagadora dos parlamentares no Congresso Nacional, deve ter em certas ocasiões o direito ao comando político das Comissões Mistas.

De conformidade com o que estipula o art. 2.º da Resolução do Congresso Nacional número 1, de 1964, que adapta o Regimento Comum às disposições do Ato Institucional, o Sr. Senador Nogueira da Gama, no exercício da Presidência, declara iniciada a votação para indicação do Presidente e Vice-Presidente. Nessa ocasião, o Presidente convida o Sr. Deputado Leon Peres para funcionar como escrutinador na apuração dos votos.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Petrônio Portella 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Ulysses Guimarães 12 votos
Senador Argemiro de Figueiredo 1 voto

Abstenções — Se abstiveram de votar 7 (sete) Srs. parlamentares.

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente, eventual, Sr. Senador Nogueira da Gama, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Mista, os Srs. Senador Petrônio Portella e Deputado Ulysses Guimarães, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Petrônio Portella concede a palavra ao Sr. Deputado Ulysses Guimarães, o qual pede renúncia do cargo de Vice-Presidente para o qual foi indicado, solicitando dos Membros da Comissão compreensão pela medida que acaba de tomar, em razão de divergências já manifestadas anteriormente, com respeito aos novos critérios adotados.

Em seguida, o Sr. Presidente agradece a honra com que foi distinguido, designa o Sr. Deputado Flávio Marcílio para relatar o projeto e submete à votação as Normas Disciplinadoras dos trabalhos da Comissão, que são aprovadas de acordo com a proposta do Sr. Deputado Leon Peres, para que o parágrafo único do art. 1.º tenha a seguinte redação: "A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente".

Ao final, o Sr. Presidente, acolhendo a renúncia apresentada pelo Sr. Deputado Ulysses Guimarães, convoca os Srs. Congressistas para duas próximas reuniões: a primeira, no dia 3 do corrente, às 16 horas, na sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, quando deverá ser eleito o Vice-Presidente; a segunda, no dia 14 do corrente, às 21 horas, no mesmo local, para apreciação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros e vai à publicação. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Fernando Corrêa** — **Victorino Freire** — **Argemiro de Figueiredo** — **Aurélio Vianna** — **Guido Mondin** — **Eurico Rezende** — **Manoel Villaça** — **José Leite** — **Josaphat Marinho** — **Nogueira da Gama** — **Dayl de Almeida** — **Geraldo Guedes** — **Leon Peres** — **Ulysses Guimarães** — **Figueiredo Correia** — **Clóvis Stenzel** — **Flávio Marcílio** — **Hamilton Prado** — **Ruy Santos** — **Aldo Fagundes**.

**COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1,
DE 1970 (CN), QUE "ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO-LEI N.º 1.603, DE 21 DE OUTUBRO DE
1969".**

**ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA
NO DIA 3 DE ABRIL DE 1970**

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, presentes os Srs. Senadores Petrônio Portella — Presidente, Guido Mondin, Eurico Rezende, José Leite, Argemiro de Figueiredo, Aurélio Vianna e Nogueira da Gama, e os Srs. Deputados Clóvis Stenzel, Flávio Marcílio, Leon Peres, Aldo Fernandes e Figueiredo Correia, reúne-se na Sala do Gabinete do Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, às dezenas horas, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1970 (CN), que "altera dispositivos do Dec-Lei n.º 1.603, de 21 de outubro de 1969".

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Fernando Corrêa, Manoel Villaça, Victorino Freire e Josaphat Marinho, e os Srs. Deputados Dayl de Almeida, Geraldo Guedes, Hamilton Prado, Ruy Santos, Ulysses Guimarães e Tancredo Neves.

Inicialmente, o Sr. Presidente leva ao conhecimento dos Srs. Parlamentares o objetivo da reunião, qual seja, de proceder à eleição do Vice-Presidente da Comissão Mista.

Logo após, pede a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, para comunicar aos Srs. membros da Comissão a decisão tomada pelo Movimento Democrático Brasileiro de não mais participar dos cargos de direção das Comissões Mistas, ao menos até que seja feita uma revisão nos critérios adotados.

Em seguida, faz uso da palavra o Sr. Deputado Leon Peres, para justificar as novas medidas adotadas.

Finalmente, o Sr. Presidente, Senador Petrônio Portella, lamenta a posição tomada pelo Movimento Democrático Brasileiro, e manifesta o seu desejo de contar com a valiosa colaboração dos representantes oposicionistas durante os trabalhos da Comissão.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente manda distribuir as cédulas de votação, para escolha do Vice-Pres-

sidente, e designa o Sr. Deputado Leon Peres para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Deputado Clóvis Stenzel	6 votos
Em branco	6 votos

Encerrada a votação, ao anunciar os resultados, o Sr. Presidente comunica que se abstiveram de votar, de acordo com declarações do Sr. Senador Aurélio Vianna, 5 (cinco) Srs. Parlamentares do Movimento Democrático Brasileiro, sendo tais abstenções computadas como votos em branco, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 292 do Regimento Interno.

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente proclama eleito Vice-Presidente da Comissão Mista o Sr. Deputado Clóvis Stenzel, e convoca os Srs. Congressistas para uma reunião a realizar-se na Sala da Comissão de Finanças, às 21:00 horas, quando o Sr. Deputado Flávio Marcílio deverá apresentar o seu relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

AVISO

- 1 — a Comissão receberá emendas nos dias 3 (três), 4 (quatro), 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de abril;
- 2 — as emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 8, às 19:00 horas;
- 4 — as emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do artigo 3.º das Normas para Recebimento de Recursos;
- 6 — durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e
- 7 — a apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 14 (quatorze) de abril, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Congresso Nacional, em 3 de abril de 1970. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Petrônio Portella
 Vice-Presidente: Deputado Clóvis Stenzel
 Relator: Deputado Flávio Marcílio

ARENA**Senadores**

1. Petrônio Portella
2. Guido Mondin
3. Eurico Rezende
4. Corrêa da Costa
5. Manoel Villaça
6. Victorino Freire
7. José Leite

Deputados

1. Clóvis Stenzel
2. Dayl de Almeida
3. Flávio Marcílio
4. Geraldo Guedes
5. Hamilton Prado
6. Leon Peres
7. Ruy Santos

MDB**Senadores**

1. Argemiro de Figueiredo
2. Josaphat Marinho

3. Aurélio Vianna
4. Nogueira da Gama

Deputados

1. Ulysses Guimarães
2. Aldo Fagundes
3. Figueiredo Corrêa
4. Tancredo Neves

CALENDÁRIO

Dia 2/4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 2/4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 3, 4, 6, 7 e 8/4 — Apresentação de emendas perante a Comissão.

Dia 14/4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 17/4 — Apresentação do parecer pela Comissão.

Dia 18/4 — Publicação do parecer.

Dia 22/4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo — Início: 1.º/4/70; término: 11/5/70.

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal — Telefone: 43-6677 — Ramais 303 e 310.

COMISSÃO MISTA PARA ESTUDO E PARECER SÓBRE O PROJETO DE LEI N.º 1, DE 1970 (CN), QUE “ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 15 DA LEI N.º 4.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965, “QUE ESTABELECE PRINCÍPIOS, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA MARINHA”.

1.ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1970

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 15:30 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Paulo Torres, Carlos Lindenbergs, Dinarte Mariz, Duarte Filho, Oscar Passos, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Humberto Bezerra, Luiz Cavalcante, Adhemar Ghisi e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1970 (CN), “que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei n.º 4.822, de 29 de outubro de 1965, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as promoções dos oficiais de Marinha”.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ney Braga e Atílio Fontana e os Senhores Deputados Armando Mastrocolla, Luiz de Paula, Nósßer de Almeida, Amaral Peixoto, Amaury Kruehl, Nelson Carneiro e Petrônio Figueiredo.

De acordo com o que preceitua o artigo 32 do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Carlos Lindenbergs, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Duarte Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Eurico Rezende	8 votos
Senador Ney Braga	1 voto
Em branco	4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Dinarte Mariz	8 votos
Senador Duarte Filho	1 voto
Em branco	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Eurico Rezende e Dinarte Mariz.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Eurico Rezende agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, lamentando a abstenção do Movimento Democrático Brasileiro na participação e na votação para os cargos de direção da Comissão e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Humberto Bezerra.

Em seguida, comunica, após entendimento com a Presidência do Congresso Nacional, que a Comissão receberá emendas nos dias 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) do corrente mês e ano e sugere a Comissão a adotar como normas disciplinadoras de seu trabalho, padrão que tem sido aceito nas outras Comissões Mistas.

Submetida à discussão e votação é a proposta do Senhor Presidente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. — Senadores: Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Carlos Lindenberg — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Oscar Passos — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Ruy Carneiro. Deputados: Humberto Bezerra — Luiz Calvante — Adhemar Ghisi — Benedito Ferreira.

ANEXO DA ATA DA 1.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 3-4-70

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão

NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1.^º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito.

Art. 2.^º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao projeto de lei, fixando-se, desde logo, o término final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra a do art. 8.^º da Resolução n.^º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3.^º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto (letra a do art. 8.^º da Resolução n.^º 1, de 1964 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra b do art. 8.^º da Resolução n.^º 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sobre a não-aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, impreterrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.^º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.^º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6.^º — Após a Comissão ter-se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra f do art. 8.^º da Resolução n.^º 1, de 1964 (CN)).

Art. 7.^º — A discussão será uma só sobre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão fôr emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.^º — Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e
- c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente sómente votará em caso de empate.

Art. 9.^º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.^º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.^º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.^º — As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Sómente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.^º, 5.^º e 6.^º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, este será votado em bloco, sómente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, delibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra k do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Art. 15 — As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Sómente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas Normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1970. — Senador **Eurico Rezende**, Presidente — Senador **Dinarte Mariz**, Vice-Presidente — Deputado **Humberto Bezerra**, Relator.

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER Sobre o PROJETO DE LEI N.º 1, DE 1970 (C.N.), QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 15 DA LEI N.º 4.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965, QUE ESTABELECE PRINCIPIOS, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA MARINHA".

AVISO

- 1 — a Comissão receberá emendas nos dias 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) do corrente mês e ano;
- 2 — as emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 10, às 19:00 horas;
- 4 — as emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do artigo 3.º das Normas, para recebimento de recursos;
- 6 — durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e
- 7 — a apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 16 (dezesseis) de abril às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 3 de abril de 1970. — Senador **Eurico Rezende**, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º Andar do Anexo do Senado.

Fone: 43-6677, Ramais 303 e 314

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eurico Rezende

Vice-Presidente: Senador Dinarte Mariz

Relator: Deputado Humberto Bezerra

ARENA

Senadores

1. Eurico Rezende
2. Paulo Tôrres
3. Ney Braga
4. Atílio Fontana
5. Carlos Lindenberg
6. Dinarte Mariz
7. Duarte Filho

Deputados

1. Adhemar Ghisi
2. Armindo Mastrocolla
3. Benedito Ferreira
4. Humberto Bezerra
5. Luiz Cavalcanti
6. Luiz de Paula
7. Nosser de Almeida

MDB

Senadores

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Bezerra Neto
4. Ruy Carneiro

Deputados

1. Amaral Peixoto
2. Amaury Kruel
3. Nelson Carneiro
4. Petrônio Figueiredo

CALENDÁRIO

Dia 2/4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 3/4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente, e designação do Relator.

Dias 6, 7, 8, 9 e 10/4 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 16/4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 20/4 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

Dia 21/4 — Publicação do parecer; e

Dia 23/4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo: Início 2-4-70 — Término: 12-5-70.

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo — Senado Federal — Telefone: 43-6677 — Ramais 314 e 303.

M E S A

Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)
 1.º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)
 2.º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 1.º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)
 2.º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)
 3.º-Secretário: Paulo Torres (ARENA — RJ)
 4.º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)
 1.º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)
 2.º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)
 3.º-Suplente: Domicio Gondim (ARENA — PB)
 4.º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)

LIDERANÇA DO GOVÉRNO

Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
 Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI)
 Eurico Rezende (ARENA — SC)
 Antônio Carlos (ARENA — SC)
 Guido Mondin (ARENA — RS)

DO MDB

Líder: Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC)
 Bezerra Neto (MT)

COMISSÃO DE AGRICULTURA
COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB	
José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE
LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Melo	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Tôrres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho
 COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
 LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
 — ALALC
 COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Melo	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Tôrres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portella	Mem de Sá
Milton Campos	Benedicto Valladares
Antônio Carlos	Júlio Leite
Carvalho Pinto	Milton Trindade
Eurico Rezende	Adolpho Franco
Gilberto Marinho	Filinto Müller
Carlos Lindenberg	Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Menezes Pimentel
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

COMISSÃO DE ECONOMIA

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Mem de Sá
Carlos Lindenbergs
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Atílio Fontana
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

Bezerra Neto
Nogueira da Gama
Pessoa de Queiroz

SUPLENTES
José Leite
Filinto Müller
Antônio Carlos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Melo
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB
Josaphat Marinho
José Ermírio

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

MDB

Adalberto Sena
José Ermírio

COMISSÃO DE FINANÇAS

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Tôrres
Atílio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTES
Carlos Lindenbergs
Teotônio Vilela
José Guiomard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Eurico Rezende
Ney Braga
Duarte Filho
Guido Mondin
Cattete Pinheiro

Adalberto Sena
Antônio Balbino

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Teotônio Vilela
Antônio Carlos
Raul Giuberti

MDB
Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio

MDB

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Flávio Brito
Milton Trindade
Adolpho Franco
Teotônio Vilela
Mem de Sá

SUPLENTES
Júlio Leite
José Cândido
Mello Braga
Arnon de Melo
Clodomir Millet

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E Povoamento

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
Guido Mondin
José Cândido
Eurico Rezende

SUPLENTES
José Guiomard
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Victorino Freire
Petrônio Portella
Raul Giuberti
Daniel Krieger
Guido Mondin

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES
Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES
Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Josaphat Marinho Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna

COMISSÃO DE REDAÇÃO

COMPOSIÇÃO

ARENA

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Celso Ramos	Teotônio Vilela
Benedicto Valladares	Guido Mondin
Carlos Lindenberg	Victorino Freire

MDB

Josaphat Marinho	Oscar Passos
José Ermírio	

TITULARES

Benedicto Valladares

Cattete Pinheiro

Antônio Carlos

Mem de Sá

Nogueira da Gama

SUPLENTES

Filinto Müller

Clodomir Millet

José Leite

Raul Giuberti

MDB

Aurélio Vianna

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

COMPOSIÇÃO

ARENA

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotônio Vilela
Antônio Fernandes	José Leite
Arnon de Melo	Waldemar Alcântara
Duarte Filho	Dinarte Mariz
Menezes Pimentel	Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Adalberto Sena

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Krieger	Adolpho Franco
Raul Giuberti	Petrônio Portella
Antônio Carlos	José Leite
Carlos Lindenberg	Ney Braga
Mem de Sá	Milton Campos
Eurico Rezende	Filinto Müller
Waldemar Alcântara	Guido Mondin
Carvalho Pinto	José Guiomard

MDB

José Ermírio	Antônio Balbino
Aurélio Vianna	

COMISSÃO DE SAÚDE

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Cattete Pinheiro	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Waldemar Alcântara	José Leite
José Cândido	Flávio Brito
Raul Giuberti	Vasconcelos Tôrres

MDB

Adalberto Sena	Nogueira da Gama
Bezerra Neto	Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES

Victorino Freire

José Guiomard

Ney Braga

José Cândido

Gilberto Marinho

SUPLENTES

Mello Braga

Attilio Fontana

Filinto Müller

Dinarte Mariz

Celso Ramos

MDB

Oscar Passos

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES

Carlos Lindenbergs

Arnon de Melo

Victorino Freire

José Guiomard

Raul Giuberti

SUPLENTES

Celso Ramos

Petrônio Portella

Eurico Rezende

Menezes Pimentel

Mem de Sá

MDB

Ruy Carneiro

Pessoa de Queiroz

Adalberto Sena

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES

Celso Ramos

Arnon de Melo

Vasconcelos Tôrres

José Guiomard

José Leite

SUPLENTES

Attilio Fontana

Eurico Rezende

Carlos Lindenbergs

Lobão da Silveira

Guido Mondin

MDB

Bezerra Neto

Pessoa de Queiroz

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

COMPOSIÇÃO

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet

José Guiomard

Lobão da Silveira

Flávio Brito

Milton Trindade

SUPLENTES

José Cândido

Filinto Müller

Duarte Filho

Dinarte Mariz

Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos

Adalberto Sena

Aurélio Vianna

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas — PREÇO P/ OS TRÊS VOLS. — NCr\$ 30,00

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do: SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal nº 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

- SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
- SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
- Edifício Jockey Club — loja 1
- Caixa Postal nº 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.

- SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
- SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

- Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
- (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
- Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

CIA. EDITORA FORENSE

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

- Avenida Erasmo Braga, 299
- Rua São José, 38

LIVRARIA SÃO JOSÉ

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

ASSINATURAS DO Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503 - Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVICO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE

semestre = NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40.00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano. = NCr\$ 80.00